



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PORTARIA Nº 119, de 27 de Outubro de 2020.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE** em exercício da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que as atividades deverão ocorrer de forma segura e cumprindo todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, confirmando que a contaminação do novo coronavírus (COVID-19) é caracterizada como pandemia mundial;

**CONSIDERANDO** por fim, o Decreto Municipal nº 3.969/2020 que reconheceu o estado de calamidade pública até 31 de dezembro do corrente ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** A Câmara Municipal, no período de 1º de novembro à 31 de dezembro de 2020, funcionará das 8h às 12h, sendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção e disponibilização de álcool em gel em todos os ambientes.

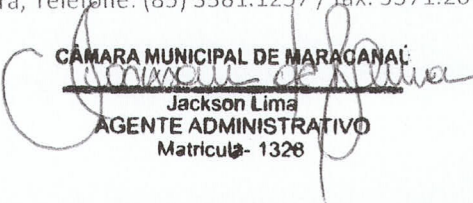
**§1º-** É obrigatória a aferição da temperatura antes de adentrar as dependências desta Casa Legislativa, sendo vedada a entrada de quem estiver com temperatura corporal igual ou superior a 38°C.

**§2º-** O acesso ao público deverá ocorrer exclusivamente pela Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa; o visitante deverá identificar-se na recepção para aferir temperatura e receber o crachá o qual deverá portar em local visível durante toda a sua permanência nesta Casa, devolvendo o mesmo por ocasião de sua saída.

**§3º-** O acesso a cada gabinete será restrito a 2 (dois) visitantes por vez.

**Art. 2º-** As sessões legislativas permanecerão às terças-feiras, em sistema híbrido (presencial e remoto), com a presença de público no plenário limitada ao quantitativo de 14(quatorze) pessoas.

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa CEP: 61905-990  
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
  
Jackson Lima  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Matricula- 1328

AFIXADO

EM: 27 / 10 / 2020



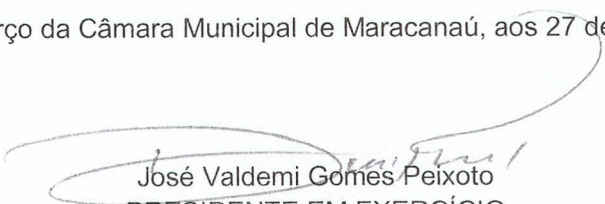
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Art. 3º-** Continua suspensa a realização de reuniões presenciais de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal, observando o que dispõe o Art. 73, I, e §2º da Lei 9.504/97 que veda aos agentes públicos, servidores ou não a conduta de ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes a administração pública.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 27 de outubro de 2020.

  
José Valdeci Gomes Peixoto  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO